



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR 14/2020/PROPLAD/REITORIA

Fortaleza, 07 de abril de 2020.

A(os) Senhor(as): Magnífico Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitores de (Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação, Extensão, Gestão de Pessoas, Assuntos Estudantis e Relações Internacionais), Superintendente de Infraestrutura e Gestão Ambiental, Diretores de (Centro, Faculdades, Institutos, Campi, Secretarias, Coordenadorias e Biblioteca)

C/C: Coordenador de Auditoria e Chefe da Procuradoria

Assunto: Recomendações aos gestores de contratos em face da pandemia do COVID-19 – Ateste das despesas

Senhor (a) Gestor de Contrato,

1. Considerando a RESOLUÇÃO Nº 08/CONSUNI, DE 31 DE MARÇO DE 2020, que suspendeu atividades presenciais na UFC até 09 de abril.
2. Considerando a necessidade de reforçar as medidas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Universidade Federal do Ceará;
3. Considerando as "Recomendações COVID-19 - Contratos de prestação de serviços terceirizados" disponibilizadas no [Portal de Compras do Governo Federal](#).
4. Considerando o OFÍCIO CIRCULAR 12/2020/PROPLAD/REITORIA (1334023).
5. Informamos que diante das medidas de enfrentamento à COVID-19 cabe aos gestores de contratos apurarem, de maneira diligente, os valores de faturamento encaminhados pelas empresas contratadas antes do ateste das despesas constantes na nota fiscal, conforme preconiza o item 6.2.2 – XI do Manual de Fiscalização de Contratos, disponível em <https://proplad.ufc.br/wp-content/uploads/2019/02/manual-fiscalizacao-18-02-2019.pdf>
6. Em caso de dúvida, pedimos que entre em contato com a Coordenadoria de Contratos e Convênios, no seguinte e-mail: cconv@proplad.ufc.br

Atenciosamente,

Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 07/04/2020, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1336666** e o código CRC **0D9DEEC5**.

Av. da Universidade, 2853 - 853366-7360
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.015108/2020-80

SEI nº 1336666